

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Mangaratiba - RJ, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Mangaratiba - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Empresa: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 03.319.489/0001-57

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 7141/2024

Validade da ata: 29/08/2024

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 056/2023, Concorrência Pública 01/2023, processo 6428/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão plena do sistema de iluminação pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação pública, assim como sua modernização.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013, com nova redação dada pelo Decreto nº 4219/2014.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024.

Planilha de adesão a ATA de registro de preços nº 056/2023 do município de Mangaratiba para manutenção do sistema de iluminação pública.								
Custo serviço de reparos internos								
1 - Mão de Obra - Serviço de reparos internos								
Item	Referência	Código referência	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit.	Custo com BDI	Preço Total
1.1	EMOP	05.105.0112-A	Mão de Obra de eletricista, inclusive encargos sociais	Mês	12	R\$ 3.768,33	R\$ 816,22	R\$ 55.014,60
Total								R\$ 55.014,60
2 - Materiais e insumos - Serviço de reparos internos								
2.1	SCO/FGV	IP49.25.0806	Lâmpada Vapor de Sódio de 70W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	300	R\$ 28,30	R\$ 4,30	R\$ 9.780,00
2.2	SCO/FGV	IP49.25.0850	Lâmpada Vapor de Sódio de 150W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	300	R\$ 53,20	R\$ 8,09	R\$ 18.387,00
2.3	SCO/FGV	IP49.25.0900	Lâmpada Vapor de Sódio de 250W - 110/220V. FORNECIMENTO.	Unidade	300	R\$ 54,10	R\$ 8,23	R\$ 18.699,00
2.4	SCO/FGV	IP49.25.0418	Lâmpada de Vapor metálico ovoide de 250W - 110/220V. Fornecimento	Unidade	300	R\$ 99,30	R\$ 15,10	R\$ 34.320,00
2.5	SCO/FGV	IP49.25.0424	Lâmpada Multivapor metálico (MVM) de 400W, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 3Kv e menor ou igual a 4,5Kv, temperatura de cor entre 4000 e 5000K, posição de funcionamento horizontal mais ou menos 20° ou qualquer. Fornecimento.	Unidade	190	R\$ 62,70	R\$ 9,54	R\$ 13.725,60
2.7	SCO/FGV	IP49.30.0062	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 70W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92,	Unidade	210	R\$ 57,60	R\$ 8,76	R\$ 13.935,60



			tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.					
2.8	SCO/FGV	IP49.30.0153	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.	Unidade	210	R\$ 77,20	R\$ 11,74	R\$ 18.677,40
2.9	EMOP	18.250.0070-A	Reator aereo para lâmpada VS/MVM 250W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente de lâmpada 0,98A, tensão na Lâmpada 90V. EM RIO-LUZ-30. Fornecimento.	Unidade	210	R\$ 98,00	R\$ 14,91	R\$ 23.711,10
2.10	EMOP	7945	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W, 220V, para uso externo. Fornecimento	unidade	133	R\$ 110,00	R\$ 16,73	R\$ 16.855,09
2.11	SCO/FGV	IP45.05.0050	Base externa para relé fotoelétrico. Fornecimento.	Unidade	1250	R\$ 14,30	R\$ 2,18	R\$ 20.600,00
2.12	SCO/FGV	IP44.05.0275	Relê fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência de carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima de carga de 10A, corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado UV, pinos em latão estanhado. Fornecimento.	Unidade	2300	R\$ 23,00	R\$ 3,50	R\$ 60.950,00
2.13	SCO/FGV	MAT058800	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama bitola de 1,5mm². Fornecimento.	Metro	3000	R\$ 1,25	R\$ 0,19	R\$ 4.320,00
2.14	SCO/FGV	MAT058850	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama bitola de 2,5mm². Fornecimento.	Metro	3000	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 14.280,00
2.15	SCO/FGV	MAT058900	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 4,0mm².	Metro	1000	R\$ 2,10	R\$ 0,32	R\$ 2.420,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



			Fornecimento.						
2.16	SCO/FGV	MAT058950	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 6,0mm². Fornecimento.	Metro	1000	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 4.720,00	
2.17	SCO/FGV	MAT059000	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte em eletrodutos, na bitola de 10,0mm². Fornecimento.	Metro	1500	R\$ 7,10	R\$ 1,08	R\$ 12.270,00	
2.18	SCO/FGV	IP14.30.0300	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de 16mm2. Fornecimento.	Metro	3000	R\$ 9,50	R\$ 1,44	R\$ 32.820,00	
2.19	SCO/FGV	IP14.35.0406	Cabo de alumínio, seção 25mm², formados por condutores em fios de alumínio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura PVC na cor preta. Fornecimento.	Metro	1000	R\$ 10,00	R\$ 1,52	R\$ 11.520,00	
2.20	SCO/FGV	IP09.30.0555	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1Kv, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20°C, parafuso torquimetrico: liga de alumínio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados aos corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-65, para cabos: principal: 6mm² - 185mm² e derivação: 1,5mm² - 10mm². Fornecimento.	Pç	1.020	R\$ 20,00	R\$ 3,04	R\$ 23.500,80	
2.21	EMOP	21.050.0010-A	Fita isolante auto-fusão, de 19mm X 10m. Fornecimento	Unidade	150	R\$ 27,20	R\$ 4,14	R\$ 4.701,00	
2.22	EMOP	21.050.0015-	Fita isolante adesiva, de 19mm X 20m.	Unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 0,78	R\$ 1.176,00	

[illegible]



3.1	SCO/FGV	EQ04.05.0450	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5T, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 15m de altura, sinalizador visual amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	Hora	1056	R\$ 195,00	R\$ 42,24	R\$ 250.525,44
3.2	SCO/FGV	EQ04.10.0041	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5T, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 15m de altura, sinalizador visual amarelo ou ambar. Custo horário improdutivo (motor funcionando)	Hora	1056	R\$ 93,00	R\$ 20,14	R\$ 119.475,84
Total								R\$ 370.001,28
Total geral								R\$ 1.490.174,93



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI , torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2022, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM PRETO E BRANCO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL**, fica aditivado pelo prazo de 12(DOZE) MESES, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 182/2020, celebrado com **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA**, tendo como objeto o **CONTRATADA o SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATA DA 18ª SESSÃO – 18/2024
(ANEXO ÚNICO)

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmar Barboza de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0081/2024, para o qual foi **deferido** o provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0084/2024, para o qual foi **indeferido** o provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0085/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0086/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0089/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0095/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta atalida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmar Barboza de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D’Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:32 h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

ATA DA 20ª SESSÃO- 20/2024
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmar Barboza de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0097/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0094/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0100/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0101/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0096/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0093/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmar Barboza de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D’Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:47h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

ATA DA 19ª SESSÃO – 19/2024
(ANEXO ÚNICO)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmar Barboza de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0087/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0088/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0090/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0091/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0092/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0098/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmar Barboza de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D’Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:56h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 211/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 211/2024**, celebrado com **J GONÇALVES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 159.506,00(cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais), , tendo prazo de vigência de 02(dois) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 214/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 214/2024**, celebrado com **J GONÇALVES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 343.450,00(trezentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8710 de 27 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 100.541,73 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4339	RS 92.357,17
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4392	RS 8.184,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 100.541,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.388,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 1367-27	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
Total	R\$ 4.916.554,43	Superávit	R\$ 4.657.991,10
		Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.366.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 28/07/2024	R\$ 43.358,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$ 144,32
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 100.541,73
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 1.909.127,59

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8711 de 27 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 539.158,73 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.08	1500	4053	RS 921,57
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	RS 537.566,94
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.46	1500	4179	RS 670,22
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 539.158,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.388,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 1367-27	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
Total	R\$ 4.916.554,43	Superávit	R\$ 4.657.991,10
		Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.366.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 28/07/2024	R\$ 43.358,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$ 144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$ 100.541,73
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 539.158,73
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 1.369.868,86

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8706 de 22 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.14	1704	5959	RS 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	6084	RS 1.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.30	1704	6085	RS 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO OCORRIDA NO D.O 4324 DE 22/08/2024



Decreto nº 8712 de 27 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.176,31 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.1353	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORDEM PÚBLICA E.I.	3.3.9.0.30	1501	6287	R\$ 11.190,85
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	R\$ 3.985,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.176,31

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 6.987,51
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.1353	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORDEM PÚBLICA E.I.	4.4.9.0.52	1501	5865	R\$ 4.203,34
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 3.985,46
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.176,31

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 034/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARADO AGRÍCOLA TIPO AIVECA PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DE PATY DO ALFERES ATRAVÉS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/09/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5303/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – VISTA ALEGRE - PATY DO ALFERES/RJ, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 694.733,59 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 694.733,59 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 27 DE AGOSTO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER 001/2024

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES

O conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, em análise dos documentos e demais demonstrativos referentes a prestação de contas de 2023 do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes – RJ, em reunião extraordinária virtual realizada em 27 de junho de 2024 às 09h, vem através deste parecer, considerando o Item 20 do anexo IV da deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados a Educação, abrangendo todo o exercício de 2023, **APROVAR SEM RESSALVA**, as referidas contas.

É o parecer.

Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES
Data: 28/08/2024 11:13:15-0300
Verifique em <https://validar.rlj.gov.br>

Carlos Augusto de Carvalho Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PORTARIA Nº 232/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 4056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, CPF XXX.699.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 221/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO TEATRAL DO GRUPO “CIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM – TEMA: CADA LIXO EM SEU LUGAR”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 6019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 783/2023, substituindo a fiscal, **ELIDA SOUZA BALTAR NASCIMENTO**, matrícula nº 1960/01 por **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, CPF XXX.699.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 106/2024/SOCIAL de 27/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARCELA ALBUQUERQUE CORRÊA**, matrícula nº 1593/02, CPF XXX.548.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 223/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO (PULA-PULA, PISCINA DE BOLINHAS E TOBOGÃ INFLÁVEL) PARA OS “ENCONTROS DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” em favor de LUIZ FERNANDO OLIVEIRA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do convênio de adesão entre o Município de Paty do Alferes, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, e o BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano, conforme Portaria Nº 1098, em 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que para a implementação do plano de benefícios é necessária a indicação do responsável pela operacionalização da arrecadação do Regime de Previdência Complementar do Município;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Presi – 529/2024, do BBPrevidência;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6932/2021, de 26/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WALACE DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 2067/01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Administração, para atuar como **RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 09 de setembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

